


GABPRES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTRARIA Nº 124/2018-GP

Dispõe sobre o valor, *per capita*, para pagamento de alimentação a mesários e supervisores no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Eleições de 2018.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal;

Considerando o que estabelece a Portaria nº 494, de 09 de outubro de 2013, do Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 30,00 (trinta reais) o valor *per capita* para pagamento da alimentação destinada aos mesários e supervisores convocados para as Eleições 2018 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

§ 1º O pagamento de que trata o *caput* deste artigo será efetivado em pecúnia.

§ 2º É vedada a concessão do valor de que trata o *caput* deste artigo aos magistrados e promotores da Justiça Eleitoral, e aos servidores em efetivo exercício nos órgãos dessa Justiça Especializada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 11 de maio de 2018.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente

